

# ANÁLISE POLÍTICA

## Reforma Tributária retorna à mesa

Após a posse dos novos representantes do Poder Executivo e Legislativo, foi definido que a **Reforma Tributária será a prioridade para o ano de 2023. Essencial para que o Brasil retome a trajetória de crescimento, uma reforma tributária que simplifique o pagamento de impostos vem sendo debatida no país há décadas e há a perspectiva de que finalmente haja mínimo consenso para seu avanço.**

Com isso, os novos deputados e senadores já estão se articulando para defender suas prioridades perante o tema e o **Sistema OCB não ficará para trás nesse trabalho, atuando intensamente para que o adequado tratamento ao Ato Cooperativo seja reconhecido na nova legislação tributária.**

Nos próximos capítulos, você terá acesso às últimas informações sobre os debates realizados, tanto no Executivo, quanto no Legislativo, como a criação de grupo de trabalho no âmbito da Câmara, a movimentação de bastidores, bem como o trabalho de representação do Sistema OCB em defesa do modelo de negócios cooperativista.



**Rodrigo Pacheco**  
Presidente do  
Senado Federal



**Arthur Lira**  
Presidente da Câmara



**Reginaldo Lopes**  
Coordenador do GT  
Reforma Tributária



**Aguinaldo Ribeiro**  
Relator do GT  
Reforma Tributária



**Bernard Appy**  
Secretário Extraordinário  
de Reforma Tributária



**Fernando Haddad**  
Ministro da Fazenda

**MEMBROS DO GT DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

## O Grupo de Trabalho da Câmara

A Câmara dos Deputados pode criar grupos de trabalho (GT) para aprimorar o processo legislativo. Os grupos não tem caráter deliberativo, mas podem apresentar propostas ao aperfeiçoamento das legislações em tramitação. Ontem (15/02), foi **criado GT destinado a analisar a PEC 45/2019, que é a proposição da Reforma Tributária no âmbito da Câmara dos Deputados.** Formado por 12 membros, o coordenador do grupo é o deputado Reginaldo Lopes, enquanto Aguinaldo Ribeiro, que é o relator da referida PEC no Plenário, será o relator também no GT.

**O grupo terá um prazo de 90 dias (prorrogáveis), para emitir seu parecer** e, a critério do colegiado, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e entidades da sociedade civil organizada, bem como com profissionais, juristas e autoridades.



Reginaldo Lopes (MG)  
Coordenador



Aguinaldo Ribeiro (PB)  
Relator



Saullo Vianna (AM)  
Membro



Mauro Benevides (CE)  
Membro



Glaustin da Fokus (GO)  
Membro



Newton Cardoso (MG)  
Membro



Ivan Valente (SP)  
Membro



Jonas Donizette (SP)  
Membro



Sidney Leite (AM)  
Membro



Luiz Orleans (SP)  
Membro



Vitor Lippi (SP)  
Membro



Adail Filho (AM)  
Membro

## Ator-chave no Executivo: Bernard Appy

Com a posse do novo governo federal, o Ministério da Fazenda criou a **Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária**, demonstrando assim o nível de prioridade que pretende tratar a proposição. O secretário é Bernard Appy, que foi um dos **formuladores da PEC 45/2019**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, o que revela quais das propostas o governo pretende impulsionar.



**Bernard Appy**

**Nascimento:** São Paulo/SP.

**Histórico profissional:** Secretário Extraordinário da Reforma Tributária (2023-); cofundador do Centro de Cidadania Fiscal – CCiF (2015-); diretor de Estratégia e Planejamento da BM&F Bovespa (2010-2011); assessor especial da Presidência da República (2008); secretário-executivo do Ministério da Fazenda (2003-2007).

**Informações adicionais:** Appy é formado em economia pela Universidade de São Paulo. Em 2003, foi nomeado secretário-executivo do Ministério da Fazenda no primeiro governo Lula, permanecendo no cargo até 2007, quando tornou-se assessor especial do presidente da República. Cocrador do Centro de Cidadania Fiscal, *think-tank* independente, criado com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro, colaborou com a formulação do programa econômico da então candidata Marina Silva para a presidência da República em 2014.

# A estratégia do Poder Executivo

Segundo Bernard Appy e as discussões já realizadas no Ministério da Fazenda, **o intuito é fatiar a reforma em duas fases distintas:**

## 1<sup>a</sup> Fase



## **Impostos sobre consumo**

## 2<sup>a</sup> Fase



**Imposto de renda  
e folha de pagamentos**

## **Proposta do governo federal para a Reforma Tributária sobre consumo**



**IVA Federal:** união do PIS, Cofins e IPI

## **IVA Subnacional:** fusão do ICMS e ISS

## **Proposta do governo federal para a Reforma Tributária sobre a renda e folha**



## **Alteração da alíquotas do *Imposto de renda, com novas faixas e aumento da faixa de isenção***

## **Desoneração permanente da Folha de Pagamentos de salários**

## A importância do Ato Cooperativo na Reforma Tributária

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que “lei complementar deverá dar adequado tratamento tributário ao ato cooperativo”. Já a Lei 5.764/71 (Lei Geral das Cooperativas) estabeleceu que “denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais”, afirmando ainda que “o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.”

Entretanto, os artigos da CF/88 e a Lei 5.764/71 ainda carecem de outros dispositivos legais para definir os critérios de apuração dos tributos nas operações realizadas pelas sociedades cooperativas, de forma a respeitar as suas particularidades. Prova disso é que, ao longo dos anos, foram necessárias várias alterações legislativas para inserir nas leis infraconstitucionais que regulamentam tributos como PIS, COFINS, ISS, IR, CSLL, disposições específicas para garantir a não incidência de tributos sobre os atos cooperativos.

Porém, com a reforma tributária, **todas ou grande parte dessas previsões legislativas deixarão de existir, tendo em conta a instituição do IBS em substituição a vários desses tributos**. Por essa razão, o cooperativismo precisa que o dispositivo seja acolhido na PEC 45/2019, pois seu conteúdo visa agregar à Constituição elementos que permitam ao aplicador da lei dar o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, ao dispor daquilo que os resultados das operações não representam: faturamento, renda, acréscimo patrimonial, etc, na cooperativa.

## O Ato Cooperativo configura “benefício tributário”?

De forma alguma. É importante ressaltar que o adequado tratamento tributário ao Ato Cooperativo não significa que as operações realizadas pelas cooperativas estarão livres de tributação, mas apenas garante que a incidência não ocorra na cooperativa e sim, posteriormente, no cooperado, sendo este último que, de fato, é o destinatário final do resultado e, portanto, deve arcar com a tributação.

O Trabalho realizado pelo setor cooperativista na Reforma Tributária tem por intuito:



Segurança jurídica para a correta aplicação da legislação tributária às cooperativas.



Manutenção da capacidade das cooperativas de competirem com outros modelos societários.



Prevenir o aumento da carga tributária ao modelo cooperativista.

## A atuação do Sistema OCB para garantir o Ato Cooperativo

Sempre que o tema da Reforma Tributária retorna aos holofotes, o Sistema OCB atua com vistas a garantir o adequado tratamento tributário ao Ato Cooperativo. Nos últimos anos, intensificamos o trabalho de conscientização dos parlamentares e do governo federal por meio de dezenas de reuniões com atores-chave, a disseminação de publicações, inclusive físicas, e lançamento do site [Ato Cooperativo na Reforma Tributária](#).

Além disso, **foi constituído, desde 2019, grupo de trabalho com o intuito de analisar os projetos de Reforma Tributária e seus respectivos impactos às cooperativas**, atuando tecnicamente na formulação de propostas de emendas que contemplem adequadamente o modelo tributário cooperativo. O grupo é composto de especialistas da área tributária de cada um dos sete ramos do cooperativismo e apoiado, ainda, pela Comissão de Estudos Contábeis e Tributários (CECONT) da OCB.



## A atuação do Sistema OCB para garantir o Ato Cooperativo

Em relação à nova legislatura, antes da posse dos novos parlamentares, ocorrida no início de fevereiro, realizamos reuniões com o Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin e com o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Guilherme Mello, para defender a pauta. Além disso, já há um pedido de reunião em aberto com o secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy.

Na seara Legislativa, pretendemos realizar reuniões individuais com os atores-chave da Reforma, com foco nos membros do Grupo de Trabalho, bem como no relator da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados.

Outro foco de atuação será o trabalho de recomposição da Frecoop e a realização de eventos institucionais e publicações que esclarecem a importância do adequado tratamento tributário ao Ato Cooperativo. **O tema será tratado como prioridade máxima pelo Sistema OCB e pela Frecoop nesta legislatura.**



Acesse as edições anteriores.



Acompanhe nosso trabalho em:



sistemaocb